



## INDICAÇÃO Nº 569/2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE PEDAGÓGICO, TODOS PERTENCENTES AO QUADRO DA EDUCAÇÃO, QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.**

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores.

Indico, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, com cópia ao Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Maura Paulino, solicitando que seja concedida gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base dos servidores ocupantes dos cargos de Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo e Assistente Pedagógico, todos pertencentes ao quadro da Educação, que desempenham suas funções em escolas de tempo integral no município de Parauapebas.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca corrigir uma desigualdade existente na rede municipal de ensino em relação aos servidores que atuam em escolas de tempo integral. Atualmente, a equipe pedagógica já recebe gratificação de 15% em razão da maior carga de trabalho



e responsabilidade que o regime integral exige.

Entretanto, cargos de extrema relevância, como Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo e Assistente Pedagógico, ainda não são contemplados com tal benefício, apesar de também desempenharem funções essenciais para o funcionamento adequado das unidades.

É notório que as escolas de tempo integral demandam maior dedicação administrativa e organizacional, com fluxo ampliado de atividades, controle documental, acompanhamento de projetos, assistência pedagógica em período estendido, além da interlocução com a comunidade escolar. Esses fatores acarretam um aumento significativo da responsabilidade e da carga de trabalho desses profissionais, que vão muito além da rotina das escolas regulares.

Assim, a concessão da gratificação de 15% a esses cargos se justifica como medida de isonomia e valorização profissional, garantindo tratamento equânime entre os diversos servidores que compõem a equipe educacional. Além disso, o incentivo financeiro atua como mecanismo de motivação, reconhecimento e retenção de profissionais qualificados, refletindo diretamente na qualidade da educação ofertada aos estudantes do município.

Portanto, trata-se de uma reivindicação justa e necessária, que busca reconhecer a dedicação dos servidores administrativos e de apoio pedagógico que, ao lado dos docentes, sustentam a efetividade da educação integral em Parauapebas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação.

Parauapebas, 25 de Setembro de 2025.

**ERICA RIBEIRO**  
**VEREADORA - PSDB**